ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

Promulgo a presente Resolução. Câmara Municipal de Luziania, aos 24/10/96.

Presidente

Resolução nº 471 de 22 de outubro de 1996.

"Concede Gratificação Especial a Servidor Público do poder Legislativo".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 42, inciso IV da Lei Orgânica do Município de 05/04/90, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo luzianense, a conceder Gratificação Especial, às Servidoras ANA RIZIA SANFILIPPO DE CARVALHO ROMERO (C-3) e ROSELI DE FREITAS LOPES (CC-5), no quantitativo de 900,00 (novecentos reais) para cada uma das Funcionárias, a ser pago em três parcelas mensais, iguais e sucessivas de R$ 300,00 (trezentos reais), nos meses de setembro, outubro e novembro de 1996.

Art. 2º - A Gratificação Especial, não incorporará aos rendimentos das Beneficiárias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo-se seus efeitos à 01/09/96.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de outubro de 1996.

OSCAR BRAZ JÚNIOR - Presidente

AFRANIO DIMAS MEIRELES - 1° Secretário

HERMES CARNEIRO - 2° Secretário

NMB/rfl